



Município de Capanema - PR

LEI Nº 14/66

A Câmara Municipal de Capanema aprovou e eu, Sabino Tochetto, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte,

LEI:

Súmula: Aprova a Tabela para cobrança do Imposto sobre Indústrias e Profissões para as Agências Bancárias.

Art. 1º - Fica aprovado o Imposto s/ Indústria e Profissões, na base de 5 (cinco) salários da Região para as agências Bancárias estabelecidas no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 10 de junho de 1966.

Sabino Tochetto
Prefeito Municipal em exercício